



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 004/98

Autoriza a criação do Curso de Especialização em História do Brasil.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 12799/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do **Curso de Especialização em História do Brasil**, a ser ministrado pela Faculdade de Formação de Professores, Unidade do Centro de Educação e Humanidades, em conformidade com o disposto na presente Deliberação, nas normas vigentes na UERJ e na Resolução nº 12/83 do CFE.

Parágrafo único – O Curso de que trata o *caput* do artigo, destina-se a licenciados e bacharéis em História, e a outros concluintes de graduação plena em áreas afins.

Art. 2º - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá à Faculdade de Formação de Professores, com apoio técnico pedagógico do Departamento de Ciências Humanas.

Art. 3º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Formação de Professores a designação do Coordenador do Curso, indicado por seus pares, dentre os docentes aprovados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa para ministrarem o mesmo, que sejam lotados no Departamento de Ciências Humanas.

Parágrafo único – O Coordenador será designado por 2 (dois) anos, renovável uma única vez, por igual período, após consulta ao corpo docente do Curso.

Art. 4º - O Curso deverá ser integralizado em 12 (doze) meses.

§ 1º - O aluno poderá, mediante aprovação da Coordenação, realizar o trancamento de matrícula por, no máximo, um semestre.

§ 2º - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

Art. 5º - Não haverá aproveitamento ou convalidação de créditos de outros cursos de pós-graduação.

Art. 6º - A inscrição no Curso será anual, de acordo com Edital divulgado pela Coordenação, sendo efetuada mediante apresentação da seguinte documentação:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 004 /98)

- a) cópia do diploma de graduação plena;
- b) cópia do histórico escolar correspondente ao curso;
- c) *curriculum vitae*;
- d) cópia de carteira de identidade e do CIC;
- e) 2 (dois) retratos 3x4.

Parágrafo único - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato de inscrição.

Art. 7º- A matrícula será feita mediante seleção, que compreenderá as seguintes etapas de caráter eliminatório:

- a) prova escrita;
- b) entrevista com professores da Comissão de Seleção.

Parágrafo único - Serão oferecidas, anualmente, 30 (trinta) vagas, sendo o número mínimo para funcionamento de 10 (dez) alunos.

Art. 8º- O Curso de Especialização em História do Brasil terá duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, correspondendo a 24 (vinte e quatro) créditos, além de uma monografia final obrigatória.

§ 1º- A disciplina Metodologia do Ensino Superior é obrigatória.

§ 2º- As demais disciplinas são eletivas, dividindo-se em dois blocos.

- a) Núcleo Comum;
- b) Tópicos Diversificados.

§ 3º- Para integralização dos créditos, o aluno deverá cursar, no mínimo, duas disciplinas do Núcleo Comum e três disciplinas dos Tópicos Diversificados.

§ 4º- O aluno poderá cursar mais de duas disciplinas do núcleo comum, por livre escolha , passando estas a se equiparar às dos Tópicos Diversificados.

§ 5º - A monografia final é requisito para a integralização do Curso, não lhe sendo atribuídos créditos.

Art.9º- A avaliação do rendimento acadêmico, em cada disciplina, poderá ser realizada por meio de provas orais e escritas , participação em seminários ou trabalhos escritos individuais ou em grupo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 004 /98)

Art. 10- A aprovação em quaisquer disciplinas dependerá, no mínimo, de:

- a) média 7 (sete) no conjunto das avaliações envolvidas;
- b) frequência igual ou superior a 85% em cada uma delas.

§ 1º- O aproveitamento dos alunos será expresso através dos conceitos ; com as devidas correspondências em graus:

A- Excelente	9,0 a 10,0;
B- Bom	8,0 a 8,9;
C- Regular	7,0 a 7,9;
D- Insuficiente	(abaixo de 7,0)

§ 2º- Os conceitos **A**, **B** ou **C** conferem aprovação nas disciplinas; o conceito **D** significa reprovação.

§ 3º- O aluno será desligado do Curso quando obtiver conceito **D** mais de uma vez na mesma disciplina, ou uma vez em duas ou mais disciplinas.

Art. 11- Da avaliação final do Curso constará apresentação de monografia.

§ 1º- A monografia deverá ser uma pesquisa histórica baseada em fontes primárias, ou um trabalho de compilação historiográfica.

§ 2º- O aluno a critério da Coordenação, poderá escolher um professor orientador dentre os professores do Curso.

§ 3º- A avaliação de monografia obedecerá ao que determina o art. 10 desta Deliberação e realizar-se-á através de um parecer escrito acompanhado de nota, elaborado por banca examinadora, composta pelo professor orientador e mais dois professores.

Art. 12- Ao final de cada curso, a Direção da Faculdade de Formação de Professores encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em formulários próprios, relatório das atividades, incluindo os históricos escolares dos alunos aprovados, para fins de expedição dos certificados correspondentes.

Parágrafo único- A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 004 /98)

Art. 13- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de janeiro de 1998.

Antonio Celso Alves Pereira
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 004 /98)

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS
Metodologia do Ensino Superior	60	04
NÚCLEO COMUM:		
História do Brasil I	60	04
História do Brasil II	60	04
História do Brasil III	60	04
História do Brasil IV	60	04
TÓPICOS DIVERSIFICADOS:		
História da Educação no Brasil		
Metodologia de Pesquisa Histórica	60	04
História da Historiografia Brasileira	60	04
O Mundo Luso-Afro-Brasileiro	60	04
Economia e Sociedade no Brasil	60	04
Estado e Sociedade no Brasil Republicano	60	04
Igreja, Poder e Sociedade no Brasil	60	04
Cultura Política na Sociedade Imperial Brasileira	60	04

Observação:

- 1) As disciplinas do núcleo comum abrangem a iniciação à pesquisa histórica.
- 2) Todas as disciplinas pertencem ao Departamento de Ciências Humanas.